



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE TURUÇU  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1.264, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Denomina a nova rua, localizada junto às novas casas populares do Loteamento Neldo Ramm, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber, em cumprimento da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou esta lei, de sua autoria, e eu a sanciono e promulgo:

Art.1º Fica denominada de "Rua Mario Contreira", a via localizada na zona urbana de Turuçu, identificadã como nova rua do Loteamento Neldo Ramm, junto às novas casas populares.

Art.2º O Prefeito Municipal oficializarã a rua citada no artigo 1º, de acordo com esta Lei e em cumprimento ao disposto no artigo 78, inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município de Turuçu.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Turuçu, 20 de dezembro de 2016.

  
Ivan Eduardo Scherdien  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

  
Cátia Stark

Secretária de Administração

CERTIFICADA A FIXAÇÃO  
EM LOCAL PÚBLICO  
DE 20/12/16  
A 20/01/17